



CNPJ 24.853.249/0001-08
Rua Fernando de Noronha, nº 1426
Jardim Santo Antônio
CEP 86060-410
Londrina, PR
brasil.sobre@gmail.com
sobrestauracao.org

DELIBERAÇÕES COMITÊ GESTOR DO DISPERSAR

Considerando que consta no artigo 4º do Estatuto Social da SOBRE, o qual versa a respeito dos objetivos da Sociedade, que:

“São objetivos da SOBRE a ampliação do conhecimento sobre o restabelecimento de processos ecológicos nos ecossistemas brasileiros que foram alterados, danificados ou degradados; o apoio à formação de recursos humanos em Restauração Ecológica; (...) mediante:

(...)

b) apoio à pesquisa, ao ensino, à extensão e à prática no campo da Restauração Ecológica;

(...)

Parágrafo Único: Para atingir seus objetivos sociais a Diretoria poderá criar, manter ou extinguir Departamentos, Coordenadorias, Grupos de Trabalho ou Comissões Específicas, bem como designar seus responsáveis, ressalvados aqueles constituídos em Assembleia.”;

Considerando que a SOBRE articulou o Grupo de Trabalho para a criação do Programa Nacional de Formação Inicial e Continuada em Restauração de Ecossistemas juntamente aos parceiros: Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, The Nature Conservancy do Brasil, Pacto pela Restauração da Mata Atlântica, Embrapa, Centro de Pesquisas Ambientais do Nordeste - Cepen, Agroícone, Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPÊ, WWF Brasil, Instituto Ciclos e Aliança pela Restauração na Amazônia;

Considerando que o referido Programa foi lançado em novembro de 2022 com o nome “Dispersar” e a partir de seu pleno funcionamento carece de uma governança específica, e que junto com sua criação foi instituído o comitê gestor do Programa, composto por um membro titular e um membro suplente de cada instituição parceira, devidamente instituída pela assinatura do termo de parceria, e pelo menos um membro da Diretoria da SOBRE e um membro de seu Conselho Superior, bem como pela Secretaria Executiva da SOBRE.

Destacando também que a composição do Comitê Gestor do Dispersar é atualizada em fluxo contínuo, de acordo com a entrada de novos parceiros e ficará disponível no endereço eletrônico: <https://sobrestauracao.org/dispersar>

Serão atribuições dos Membros do Comitê Gestor:



CNPJ 24.853.249/0001-08
Rua Fernando de Noronha, nº 1426
Jardim Santo Antônio
CEP 86060-410
Londrina, PR
brasil.sobre@gmail.com
sobrestauracao.org

Manter sempre atualizado e vigente o termo de parceria entre a sua instituição e o Dispersar;

Ter participação regular nas reuniões ordinárias semestrais do Dispersar, bem como toda reunião extraordinária que se fizer necessária;

Manter atualizada a agenda de cursos ofertados pela instituição parceira via Dispersar;

Participar, quando instado, de Força-Tarefa para dar apoio/suporte aos cursos do Dispersar, independentemente de ser ou não um curso de sua instituição;

Considerando que a Diretoria da SOBRE gestão 2022-2024, em reunião ordinária realizada em 06/06/2023, entende a necessidade de um representante responsável pelo Dispersar, instituiu então o cargo de Coordenador(a) Geral. O mandato terá a vigência do mandato desta gestão, cabendo a cada nova Diretoria a nomeação de um(a) novo(a) coordenador(a) para o Dispersar;

O Coordenador Geral do Dispersar será nomeado pela Diretoria da SOBRE e validado na primeira reunião semestral pelo Comitê Gestor, logo após a nova eleição da Diretoria. O coordenador geral deverá ser um membro da Diretoria ou Conselho Superior da SOBRE que já atua como membro do Comitê Gestor do Programa. Serão atribuições do Coordenador Geral do Dispersar:

Representar o Programa como pessoa física;

Convocar e presidir, com apoio da Secretaria Executiva da SOBRE, as reuniões semestrais e extraordinárias;

Assinar documentos e certificados relativos aos cursos oferecidos no âmbito do Programa quando se fizer necessário;

Orientar a atuação do Comitê Gestor de acordo com os objetivos e demais normativas da SOBRE.

Dado o exposto, a SOBRE, por meio desta deliberação, oficializa o Comitê Gestor do Dispersar.

Londrina - PR, 10 de julho de 2023

Maria Otávia Silva Crepaldi

Presidente da Sociedade Brasileira de
Restauração Ecológica – Gestão 2022-2024